



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROCESSO Nº:	Fls.:
RUBRICA:	

Porto Real – RJ, *13 de Outubro* de 2021.

Memorando Interno N.º 016/CLS/2021

Da: Presidência da Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Diego Graciani de Almeida

Para: Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.
Vereador Renan Marcio de Jesus Silva

Assunto: Ofício nº 0590/2021/GAB de 18 de agosto de 2021 – Veto Integral do Autógrafo da Lei nº 701/2021 e da Lei Municipal 701/2021/2021, e Ofício nº 0591/2021/GAB sem data, - Veto Integral do Autógrafo da Lei nº 702/2021 e da Lei nº 702/2021 ambos de 04 de agosto de 2021.

Sr. Presidente,

Tendo em vista, o envio dos Ofícios nº 0590 e 0591, ambos de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto Integral dos Autógrafos das Leis 701/2021 e 702/2021 e das Leis nº 701/2021 e 702/2021, ambas de 04 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho à V. Excia, para, para que de acordo, com o Regimento Interno desta Casa de Leis fique convocada a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para que reunidos estudem possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto aos autógrafos e às leis 701 e 702, do Poder Executivo Municipal.

[Assinatura]
Assinatura do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Diego Graciani de Almeida

Corte aqui

Resposta do memorando 016/CLS/2021.

Sim - de acordo Não (Justificar)

Recebido em *13/10/2021*

Obs se for o caso:

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310032003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Dom Pedro II, 1550, Pórtico Brasília, Rio de Janeiro, RJ - Brasil Fone/Fax: (0XX24) 335.